



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 670
DECISÃO : Nº PL 105/2018
Processo : Prot. 1083020/2018
Interessado : **COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-PB – CRT 2018**
Assunto : Revisão de Registro de Entidades de Classe e Instituições de Ensino.

EMENTA: aprova por unanimidade pela suspensão do registro das entidades de classe: CLUBE DE ENGENHARIA DA PARAÍBA – CEP-PB e Sindicato dos Engenheiros do Estado da Paraíba – SENGE-PB, em decorrência do não atendimento no prazo determinado pelo CREA-PB às exigências estabelecidas para a revisão de registro, contidas na Resolução Nº 1.070/2015, do CONFEA.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB em sua Sessão Plenária Nº 670, de 13 de agosto de 2018; considerando o estudo realizado pela Comissão de Renovação do Terço do CREA-PB – CRT 2018, em atendimento ao disposto nos normativos 1.070 e 1071/2015, ambos do CONFEA, visando à elaboração da Proposta para renovação do terço do Plenário para o exercício 2019; considerando o atendimento aos termos da Decisão PL Nº 0433/2018 – Cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas, que trata da revisão de registro das entidades de classe e instituições de ensino superior com assento no plenário do CREA-PB, DECIDIU aprovar por unanimidade pela suspensão do registro das entidades de classe: CLUBE DE ENGENHARIA DA PARAÍBA – CEP-PB e Sindicato dos Engenheiros do Estado da Paraíba – SENGE-PB em decorrência do não atendimento no prazo determinado pelo CREA-PB às exigências estabelecidas para a revisão de registro contidas na Resolução Nº 1.070 de 15 de dezembro de 2015, CONFEA. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ANTONIO PEDRO FERREIRA SOUSA, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, PAULO HENRIQUE DE MIRANDA MONTENEGRO, JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVÍDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MELO, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, MARIA APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS PEREIRA PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, dos Conselheiros Suplentes: **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA e PEDRO PAULO DO REGO LUNA**, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de agosto de 2018

Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
Presidente do Conselho